



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 171/2019

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONSIDERANDO que é de responsabilidade do Condutor o pagamento de Multas de Infração de Transito cometidas por imprudência ou negligência, no exercício de sua função na utilização de veículos de Frota Municipal- LEI MUNICIPAL Nº 893/2014 aplicamos ao servidor (a) ALCIONE FÉLIX, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, os descontos de R\$ 104,13(cento e quatro reais e treze centavos), relacionados a multa de 05/04/2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos de 02 de julho de 2019, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS

Prefeito Municipal